



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Palácio Altino Vieira Soares  
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 068/2024-GAB/PMPBA, de 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Pedra Branca do Amapari e dá outras providências.**

As Diretrizes Nacionais para o Saneamento preveem a participação dos diversos setores da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Para tanto, serão formados Grupos de Trabalho que devem contar com o engajamento de representantes de diferentes segmentos sociais. Um desses grupos é o Comitê de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 06, de 24 de maio de 2018 (TEDPLAN), entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pedra Branca do Amapari como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê de Coordenação;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), os quais serão compostos pelos integrantes denominados abaixo:

I - Comitê de Coordenação: É a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do PMSB. Também, de articulação técnica e política entre o município e sua população, analisando e aprovando os produtos gerados e entregues pelo Comitê Executivo e, em seguida, após a devida aprovação, encaminhá-los ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT/SUEST-AP).

II - Atribuições do Comitê de Coordenação



ESTADO DO AMAPÁ

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari**  
**Palácio Altino Vieira Soares**  
**CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- a) Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- b) Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada 2 (dois) meses.

III - O Comitê de Coordenação deverá definir entre os integrantes um coordenador e um substituto, que serão os responsáveis finais pelas decisões do Comitê e também pela interlocução com o NICT da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e com os Técnicos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

IV - Integrantes do Comitê de Coordenação

Poder Público (Municipal, Estadual e Federal):

- a) **Titular:** Raphael Santana Araújo e  
**Suplente:** Marilene do Socorro Perna Sanches (Secretaria de Meio Ambiente);
- b) **Titular:** Jameson Leonidas Farias de Lima e  
**Suplente:** Viviane Lopes Pereira (Secretaria de Infraestrutura);
- c) **Titular:** Cicero Vitor de Mendonça e  
**Suplente:** Evandro Brazão Fernandes (Câmara de Vereadores do Município) e um (01) representante da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA (NICT).

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) **Titular:** Kumare Waiãpi e  
**Suplente:** Japu Waiãpi (Conselhos das Aldeias Waiãpi);
- b) **Titular:** Elcy do Socorro Oliveira dos Passos (Associação das Mulheres Empreendedoras Reciclar Amapari-AMERA)  
**Suplente:** Rosa Maria dos Anjos Dias (Associação de moradores do Bairro Reviver);
- c) **Titular:** Antonio Paiva Coelho (Liderança da comunidade Sete Ilhas) e  
**Suplente:** Maria da Luz Ferreira Amorim (Liderança da Comunidade Nova Divisão);
- d) **Titular:** Alcemira Pereira Miranda e  
**Suplente:** Jonathan de Souza da Costa (Conselho de Turismo);
- e) **Titular:** Raimundo Ferreira dos Reis e  
**Suplente:** Raimundo Pureza Virgulino (Associação de moradores de Água Fria).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP), 29 de fevereiro de 2024

  
**Marcelo Pantoja dos Santos**

Prefeito Municipal de Pedra do Amapari